



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-180
Tel.: (11) 4143-8400 | sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

Memorando SME/DI nº 902/2025

Itapevi, 20 de maio de 2025.

Da Secretaria Municipal de Educação
A/c Gabinete do Secretário
Secretaria Municipal de Governo

Assunto: Resposta ao Vereador Rafael Alan de Moraes Romeiro
Ref. Requerimento nº 877/2025
PMI nº 052004/2025

Prezado Secretário,

Em atendimento ao requerimento supracitado do nobre Vereador, solicitando informações se existem estudos ou projetos para estabelecer o direito do dependente da mulher que é vítima de violência doméstica e familiar obter prioridade na matrícula ou rematrícula em instituições municipais de ensino.

Nobre Vereador, insta esclarecer, que a prioridade da mulher que é vítima de violência doméstica para matricular seus dependentes, é assegurada no parágrafo 7º, do artigo 9º da Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha), vejamos:

Art. 9º A assistência à mulher em situação de violência doméstica e familiar será prestada em caráter prioritário no Sistema Único de Saúde (SUS) e no Sistema Único de Segurança Pública (Susp), de forma articulada e conforme os princípios e as diretrizes previstos na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social), e em outras normas e políticas públicas de proteção, e emergencialmente, quando for o caso.

(...)

§ 7º A mulher em situação de violência doméstica e familiar tem prioridade para matricular seus dependentes em instituição de educação básica mais próxima de seu domicílio, ou transferi-los para essa instituição, mediante a apresentação

L.H.W.G



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-180

Tel.: (11) 4143-8400 | sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

dos documentos comprobatórios do registro da ocorrência policial ou do processo de violência doméstica e familiar em curso.

Insta salientar, que em observância à referida norma infraconstitucional sempre que chega ao Município um caso em que a mulher é vítima de violência doméstica, é concedida à ela a prioridade na matrícula de seus dependentes nas escolas municipais.

Portanto, o Município já oferece a prioridade na matrícula para os dependentes da mulher vítima de violência doméstica.

Atenciosamente,

Eliana Maria da Cruz Silva
Secretária Municipal de Educação

Ilmo. Sr.
Jonathan Francisco
Secretário Municipal de Governo

L.H.W.G



Assinaturas do documento



"Memorando nº 902-2025 "

Código para verificação: **TLMDAXJI**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **ELIANA MARIA DA CRUZ SILVA** (CPF: ***.770.628-**) em 21/05/2025 às 09:52:21 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 03/01/2025 - 11:43:55 e válido até 03/01/2028 - 11:43:55.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMI 052004/2025** e o código **TLMDAXJI** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 22 de maio de 2025

Ofício S.G. nº 1851/2025

Assunto: Resposta do Requerimento 877/2025 - Vereador Rafael Alan de Moraes Romeiro.

Exmo. Sr. Vereador e Presidente;

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência cópia da resposta da Secretaria de Educação, em atenção aos documentos supracitados recebidos nessa Secretaria de Governo.

Ao ensejo, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Jonatas Felipe Francisco
Secretário de Governo

À Sua Excelência, o Senhor
Rafael Alan de Moraes Romeiro
DD. Presidente da Câmara Municipal de Itapevi.



Assinaturas do documento



"Ofício 1851-2025 Resposta Rafael Alan"

Código para verificação: **ZUODBSS6**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JONATAS FELIPE FRANCISCO (CPF: ***.332.978-**) em 23/05/2025 às 16:37:14 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 14/01/2025 - 12:09:28 e válido até 14/01/2028 - 12:09:28.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMI 052004/2025** e o código **ZUODBSS6** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.